



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

## PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 83.215,06 (oitenta e três mil e duzentos e quinze reais e seis centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.215,06 (oitenta e três mil e duzentos e quinze reais e seis centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
06.001.12.361.0008.2.017	Programa do Transporte Escolar Federal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33116	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33116	3.724,87
06.001.12.361.0008.2.018	Programa do Transporte Escolar Estadual		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31012	26.323,64
06.001.12.361.0008.2.020	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33112	5.861,34
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.046	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33495	25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33495	12.305,21
<b>Total</b>			<b>83.215,06</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R\$ 83.215,06 (oitenta e três mil e duzentos e quinze reais e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APPROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
+ *[Signature]*

15-03-22

APPROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
x Rinaldo Ribeiro  
22-03-22

APPROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
x Rinaldo Ribeiro  
23-03-22